



---

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2021**  
**PROCESSO Nº 32/2021**

---

**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA ATÉ:**

**Dia: 23/04/2021**

**Hora: 14:00hs**

**INÍCIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**Dia: 23/04/2021**

**Hora: 14:30hs**

**LOCAL:** SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** no mínimo 60 (sessenta) dias.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **POR ITEM COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Complementar nº 147/2014** e suas alterações posteriores, em sessão pública em data e horário acima especificados.

## **I – DO OBJETO**

**1.1 - A presente Licitação tem por fim o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E MÓVEIS SOB MEDIDA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo I – Detalhamento do objeto, partes integrantes do presente edital.

## **II – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**2.1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:**

### **2.1.1 - Envelope nº 01 - Da Proposta**

**DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_**  
**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 32/2021**  
**PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 32/2021**  
**SESSÃO PÚBLICA ÀS: 14:30 HORAS DO DIA: 23/04/2021**  
**ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**



### 2.1.2 – Envelope nº 02 - Da Habilitação

**DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_**  
**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 32/2021**  
**PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 32/2021**  
**SESSÃO PÚBLICA ÀS: 14:30 HORAS DO DIA: 23/04/2021**  
**ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”**

2.2 - Os envelopes dos subitens acima (2.1.1 e 2.1.2), poderão ser colocados em 01 (um) envelope, mantendo as devidas separações (Envelope nº 01 - Da Proposta e Envelope nº 02 - Da Habilitação), bem como deverá obrigatoriamente vir em apenso a *Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*, mantendo na parte externa do referido envelope as seguintes informações:

**DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_**  
**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 32/2021**  
**PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 32/2021**  
**SESSÃO PÚBLICA ÀS: 14:30 HORAS DO DIA: 23/04/2021**

### III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que atua no ramo do objeto licitado, sendo este comprovado através dos meios pertinentes (CNPJ, contrato social) e satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

**3.1.1** - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio; membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;

#### **3.2 - DA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% E/OU ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**3.2.1** - Para a “Cota Reservada” ou “Exclusiva” não poderão participar as empresas que não estão Enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP conforme legislação vigente, exceto se ocorrer o descrito no subitem 7.10.2.1;

**3.2.2** - Para a “Cota Reservada” ou “Exclusiva” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota e itens exclusivos;

**3.2.3**- Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123-2006 na presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;



**3.2.4** - Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º;

**3.2.5** - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitido a menos de 90 (noventa) dias) nos casos de ME e/ou EPP ou o Certificado da Condição de Microempreendedor em caso de MEI, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no **Anexo IV** deste Edital.

### **3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DA COTA PRINCIPAL**

**3.3.1** - Poderá participar qualquer empresa que atua no ramo do objeto licitado, em conformidade com o item 3.1, sendo este comprovado através dos meios pertinentes (CNPJ, contrato social) e satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

**3.4** - Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

**3.4.1** - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Governador Celso Ramos;

**3.4.2** - Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

**3.4.3** - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.4.4** - Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Governador Celso Ramos;

**3.5** - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**3.6** - Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social);

**3.6.1** - A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;

**3.6.1.1** - Se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na Sessão Pública;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.7** - Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

**3.8** - O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos;

**3.9** - Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.

#### **IV – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, serão chamadas à mesa de abertura as licitantes para realização do credenciamento, para que apresentem os seguintes documentos:

a) Tratando-se de Proprietário ou Sócio:

-Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;  
-Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

b) Tratando-se de Representante Legal:

- Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;  
- Instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração, com poderes para representar a empresa em licitações ou, especificamente, neste pregão e suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões, sem a necessidade de reconhecimento de firma;  
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

**4.1.1** - Os documentos exigidos nas letras “a” e “b” do item anterior poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMGCR, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

**4.2** – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

**4.2.1** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher dentre as empresas participantes qual será credenciada, exceto quando forem empresas que ofertarem propostas para lotes/itens diferentes;

**4.2.2** - Por motivo de força maior, poderá ser substituído o credenciado a qualquer momento por outro que atenda às condições de credenciamento;



**4.2.3** - Quando da necessidade de realização de nova sessão pública, poderá a empresa credenciar novo representante legal, mesmo que não tenha se credenciado na Sessão Pública anterior deste Pregão (Princípio da Supremacia do Interesse Público, bem como Princípio da Economicidade e Princípio da Competitividade);

**4.3** - A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

**4.3.1** – Também, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

**4.4** – O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar esta condição, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo opcional no **Anexo IV** deste edital) e a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitido a menos de 90(noventa) dias) nos casos de ME e/ou EPP ou o Certificado da Condição de Microempreendedor em caso de MEI, sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nas Leis Complementares nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, devendo ser apresentada grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

**4.5** – O Pregoeiro realizará última chamada para proporcionar chance aos possíveis licitantes atrasados em credenciar-se, chamando todas as licitantes participantes (que entregaram envelopes). Caso não exista manifestação, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento.

## **V – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** - Apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, *Anexo II* do Edital, devendo ser apresentada grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

**5.1.1** - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

**5.1.2** -O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a referida declaração com ressalva, se for o caso, em conformidade com o item 9.1.3. (*Anexo II-A* do Edital);

**5.2** - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (*Anexo II* ou *Anexo II-A*), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

**5.3** - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;



**5.3.1** - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

## **VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**

**6** - São requisitos da proposta de preços:

**6.1** - Ser datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, se possível, nome ou razão social e endereço completo, telefone e e-mail da licitante;

**6.2** - Conter o preço unitário por item em algarismos arábicos e também preço total em algarismos arábicos e por extenso, em moeda nacional computada os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o material e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação, no preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

**6.2.1**- Declaração expressa de que os preços propostos compreendem todas as despesas com seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;

**6.3** - Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada;

**6.4.1** - Na hipótese de as propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

**6.4.2** - A referência na proposta do número da Agência e Conta Bancária do Licitante no Banco do Brasil - BB - agilizará o processo de pagamento;

**6.5** - A proposta não poderá ultrapassar os valores máximos contidos no Quadro de Custos e Quantidades do Anexo I.

**6.5.1** - Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura;

**6.6** - Conter a MARCA e o FABRICANTE, quando couber, sob o qual o produto é comercializado.

**6.6.1** - A Licitante poderá ofertar opções de marca, quando for o caso, mantendo as especificações do Edital e de qualidade igual ou superior a primeira cotação, não podendo alterar o preço cotado (preço único), ou oferecer proposta alternativa de preços;

**6.6.2** - Caso a licitante apresente opções de marca com preços diversos, será validada somente a menor cotação, desprezando-se aquela(s) com maior (es) preço(s);



**6.6.3** – A licitante deverá apresentar **juntamente com a proposta, prospecto/catálogo** afim de comprovação das especificações técnicas de cada item, para efeito de verificação das exi-gências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no Anexo I, devendo o mesmo constar com nome do FABRICANTE ou MARCA apresentada na referida proposta.

**6.7** – A(s) proposta(s) deverá(ao) obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo;

**6.8** - A Licitante vencedora poderá ser solicitada a entregar amostra no órgão solicitante em Governador Celso Ramos/SC conforme consta no Capítulo XVII do Edital, caso o solicitante julgue necessário;

**6.9** - Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, também deverá estar autenticada na forma da lei;

**6.10** - A documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

**6.11** – A licitante vencedora do certame deverá encaminhar detalhamento de sua proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, juntamente com o valor de cada item de Uniforme contido no Anexo I, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do encerramento da sessão.

## **VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FASE COMPETITIVA DE LANCES**

**7.1** - Após o final da etapa de Credenciamento e verificação da apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e da comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, as propostas serão abertas e analisadas pelo Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, quanto à sua aceitabilidade, conforme:

- a) Se o objeto ofertado é compatível com o objeto descrito no Edital e com as formalidades dele;
- b) Se o preço cotado na proposta escrita está excessivo de acordo com os preços praticados no mercado;
- c) Se o preço cotado na proposta escrita está inexequível de acordo com os preços praticados no mercado;
- d) Se todas as propostas entrarão na disputa, ou não, em observância ao subitem 7.10;

**7.1.1** - Será enfatizada a análise da letra “a” do item anterior (objeto e formalidades), sendo observadas as letras “b” e “c” quando flagrantes, ou seja, de fácil percepção;

**7.2** - Será desclassificada a proposta da licitante que:

**7.2.1** - Deixar de apresentar quaisquer documentos solicitados no Capítulo VI – Da Proposta de Preços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7.2.2** - Estiver de forma omissa, incompleta ou incorreta que impeça a identificação do item licitado;

**7.2.3** - Não atender às especificações mínimas dos produtos/serviços, exigidas neste Edital;

**7.2.4** - Conflitarem com a legislação em vigor;

**7.3** - Não serão consideradas para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital;

**7.4** - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor expresso por extenso;

**7.5** - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais, e se for o caso poderá ser corrigido manualmente pelo representante credenciado da licitante;

**7.6** – Na apreciação das propostas o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido na ata da sessão pública, sob pena de desclassificação;

**7.6.1** - No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente;

**7.7** - Depois de verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para cada um dos itens objeto da presente licitação, os respectivos valores ofertados e, caso exigido no Capítulo VI do presente Edital, a marca, o modelo e o fabricante;

**7.8** - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará, **PELO PREÇO POR ITEM**, as propostas passíveis de ofertas de lances verbais, além de ser identificado o menor preço, fazendo a devida ordenação das propostas de preços para cada item, em ordem crescente;

**7.8.1** - Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço;

**7.8.1.1** - Caso existam empates e diversas empresas dentro da faixa dos 10% (dez por cento), subitem anterior, serão classificadas todas estas para que os autores participem dos lances verbais;

**7.8.2** - Caso não houver, no certame, pelo menos três propostas escritas de preços classificadas, conforme o subitem 7.8.1, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará as melhores propostas em até o máximo de 03 (três), exceto quando houver empate nas propostas, caso em que serão todos esses convidados a participar da etapa de lances (até o 3º menor preço);





**7.9** - Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos credenciados das licitantes classificadas. Tais lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, de forma razoável, sendo que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada;

**7.9.1** - O(A) Pregoeiro(a) convidará os credenciados das licitantes a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor;

**7.9.1.1** – A oferta de lances deverá ser efetuada pelo valor bruto para todos os licitantes;

**7.9.1.2** - Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

**7.9.1.3** - Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio;

**7.9.2** - Caso não se realizem mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, podendo registrar os menores preços de cada licitante classificado à etapa de lances, mesmo superiores ao menor preço final, devendo estes constarem em Ata da Sessão Pública para sanar eventuais problemas futuros e, se necessário for, a negociação;

**7.9.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da(s) rodada(s) posterior(es) de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

**7.9.3.1** - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**7.10** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, mas na fase de lances:

**7.10.1 – Para a Cota principal:** Caso o licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado NÃO SEJA microempresa ou empresa de pequeno porte, serão consideradas com ele EMPATADAS, as propostas formuladas por microempresas e empresas de pequeno porte, cujos últimos lances sejam até 5% superiores ao melhor preço;

**7.10.1.2** – Será oportunizado ao licitante mais bem classificado entre os empatados, conforme o item 7.10.1, apresentar proposta inferior ao preço vencedor, situação que, uma vez concretizada, importará na adjudicação do objeto licitado em seu favor;

**7.10.1.3** – Na hipótese do licitante mais bem classificado entre os empatados não apresentar proposta inferior ao preço vencedor da etapa de lances, serão convocados, se houverem, remanescentes dentre os empatados, respeitada a ordem classificatória, para exercitarem o mesmo direito;



**7.10.1.4** – Caso não haja novas propostas pelos licitantes considerados empatados visando superar o preço originalmente ofertado pelo licitante vencedor da primeira etapa de lances, a este será adjudicado o objeto licitado;

**7.10.2 –Para a Cota reservada e/ou itens/lotes exclusivos:** Caso tenham **três** Micros ou Pequenas Empresas participando da disputa do(s) item(s), será declarada vencedora a licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado e a esta será adjudicado o item licitado;

**7.10.2.1-** Porém, caso **não** tenham **três** licitantes ME/EPP na disputa do(s) item(s) todos os licitantes (ME/EPP, médias e grandes empresas) que tenham ofertado proposta para o(s) item(s) entram na disputa dos lances e conseqüentemente aplica-se o descrito no item 7.10.1 e seguintes;

**7.10.3** - Cabe ressaltar que não havendo vencedor para a cota reservada/exclusiva, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, bem como se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

**7.11** - Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades e sanções constantes deste Edital e legislação vigente;

**7.12** - É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante;

**7.13** - O Pregoeiro estipulará parâmetros ou percentuais sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances, bem como o tempo de oferecimento de lances;

**7.13.1** - Durante a etapa de lances, o pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item anterior, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances.

**7.14** - Declarada encerrada a etapa competitiva (todos os participantes declinarem da formulação de lances) e classificadas as propostas, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.14.1** - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preços;

**7.14.2** - Se a oferta não for aceitável, mesmo após a tentativa de negociação, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

**7.15** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o credenciado para que seja obtido preço melhor;

**7.16** – Em caso de ser julgamento por lote, todos os itens do lote devem ser cotados e classificados, tendo a desaprovação/desclassificação de um item resta prejudicado todo o lote;



**7.17** - Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

**7.17.1** – Pode o Pregoeiro, concluindo ser melhor ao andamento do certame, optar pela abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da licitante vencedora após encerrada a fase competitiva de cada item.”

## **VIII – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

**8.1** - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, preferencialmente numerados seqüencialmente, que constituirão a comprovação da:

### **8.1.1 - Habilitação Jurídica**

**8.1.1.1** - Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

**8.1.1.2** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

**8.1.1.3** - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

**8.1.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.1.5** - Cédula de Identidade em se tratando de pessoa física.

**8.1.1.6** - A apresentação do documento de habilitação jurídica na fase de credenciamento substitui a apresentação na fase de habilitação, desde que em cópia autenticada em cartório ou, em caso de cópia simples, devidamente acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio durante a sessão.

### **8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**8.1.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C/MF ou CNPJ);

**8.1.2.2** - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, a Dívida Ativa da União, bem como, a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, através de Certidão Unificada, conforme disposto no Decreto 8.302 de 04 de Setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 05 de Setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02 de Outubro de 2014, através da Certidão;

**8.1.2.3** – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, expedido pela *Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente*, através da Certidão;



**8.1.2.4** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante expedido pela *Secretaria de Finanças/Fazenda Municipal, ou outro órgão competente*, através da Certidão;

**8.1.2.5** - Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)* – CRS;

**8.1.2.6** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **8.1.3 - Qualificação Técnica**

**8.1.3.1** – Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, ou seja, que já forneceu o(s) item(ns), compatível com o objeto da presente licitação – Atestado de Capacidade Técnica.

**8.1.3.1.1** – O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) Descrição do objeto. Estes dados poderão ser utilizados pela Prefeitura para comprovação das informações. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato e edital, se for o caso.

**8.1.3.1.2** – O Pregoeiro poderá solicitar para entrega posterior, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) fornecido(s), devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato e/ou Ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi(ram) entregue(s) o(s) item(ns) ou prestado(s) o(s) serviço(s).

### **8.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira**

**8.1.4.1** – Certidão(ões) Negativa(s) de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; Para as empresas situadas no Estado de Santa Catarina segue aviso retirado no site do Tribunal de Justiça:

“ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.” Portanto deverão apresentar as duas certidões: uma a ser expedida no site: <https://certeproc1q.tjsc.jus.br/> e a outra a ser expedida no site: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

**8.1.4.2**– Admitir-se-á empresas em situação de recuperação judicial, conforme entendimento recente do Superior Tribunal de Justiça – STJ (AREsp 309.867/ES), desde que demonstrem viabilidade econômica para a participação do certame.

### **8.1.5 – Regularidade Social**

**8.1.5.1** - Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de*



*dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) – modelo de uso facultativo – Anexo III do Edital.*

## **IX – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**9.1** – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 02 – Da Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

**9.1.1** – Após constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**9.1.2** – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

**9.1.3** – Os licitantes “microempresas” ou “empresas de pequeno porte” deverão apresentar, sob pena de desclassificação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições;

**9.1.3.1** – Caso a documentação apresentada por “microempresa” ou “empresa de pequeno porte” vencedora do certame contenha restrição fiscal, será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Pregoeiro, para que tal licitante apresente a documentação de habilitação regular e se dê a adjudicação e homologação do pregão;

**9.2** – Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas, sendo a empresa inabilitada;

**9.3** – O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria Sessão Pública, principalmente àquelas formais;

**9.4** – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a que se refere o § 1º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando expedida pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, pertinente ao objeto da licitação, substituem os itens 8.1.1 e 8.1.2;

**9.4.1** – A substituição aplica-se somente aos documentos que constem como válidos no Certificado de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Governador Celso Ramos. A licitante deverá apresentar os documentos que constarem como vencidos, sob pena de ser inabilitada caso não apresente;

**9.5** – Os documentos exigidos no Capítulo VIII poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

**9.5.1** – Quando a autenticação for realizada por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, ou por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, preferencialmente a licitante deverá se apresentar antes do horário limite



para entrega dos envelopes com os documentos a serem autenticados e os respectivos originais. Não sendo possível a antecipação da licitante para autenticação dos documentos, podem os mesmos serem autenticados quando da abertura dos envelopes desde que o representante legal possua os respectivos documentos originais para serem conferidos;

**9.6** – Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica, subitem 8.1.3.1 do Capítulo VIII deste Edital em que não há prazo de validade a ser estipulado;

**9.7** – Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

**9.8** – O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, após análise da documentação da empresa classificada para tal, fará anúncio de sua Habilitação ou Inabilitação;

**9.9** – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da efetiva contratação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;

**9.9.1** – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais), permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

## **X – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**10.1** – Na sessão pública do Pregão será lavrada ata da Sessão Pública circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

**10.1.1** – A ata da Sessão Pública circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio presente e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados;

**10.2** – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo justo motivo assim caracterizado pelo Pregoeiro;

**10.2.1** – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro poderá de imediato determinar nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes ou então posteriormente determinar uma nova data que deverá ser comunicada a todos os licitantes participantes pelos meios de comunicação (telefone, e-mail entre outros) e também publicada no Mural Público da PMGCR;

**10.2.2** – Será lavrada ata da Sessão Pública a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento;



**10.3** – O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa ou analisar melhor as propostas/documentos do certame para o bom andamento dos trabalhos;

## **XI – DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** –A(s) ata(s) decorrente(s) do presente processo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Governador Celso Ramos (DOM);

**11.2** - Os atos de homologação desta licitação serão de competência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**11.3** - **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (Anexo VI.a, VI.b, VI.c) será de 01 (um) ano**, contado a partir da data de assinatura;

**11.3.1**–A PMGCR, órgão gerenciador deste Registro de Preços, não está obrigada a adquirir nenhum item registrado em Ata, sendo o fornecimento eventual e conforme a necessidade e/ou prioridade de cada secretaria solicitante;

**11.3.2** - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços;

**11.4** - A PMGCR convocará o licitante vencedor, por e-mail, telefone ou notificação via correio com aviso de recebimento, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, permitindo a prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura;

**11.4.1** - A Ata de Registro de Preços será assinada pelo órgão gerenciador e pelos fornecedores cujos preços forem registrados. E, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório;

**11.4.2** - A licitante que tiver seu preço registrado se obriga a manter, na assinatura da Ata de Registro de Preços e durante o prazo de vigência da mesma, todas as condições de habilitação exigidas no Capítulo VIII deste Edital;

**11.4.3** - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não atender as condições de habilitação, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a PMGCR registrará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

**11.4.4** - Os fornecedores classificados, subseqüentemente, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata de Registro de Preços, desde que aceitem fornecer ao preço do detentor do preço registrado;

**11.5** - Durante a vigência do Registro de Preços, a Prefeitura de Governador Celso Ramos poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços;



**11.6** - As aquisições que eventualmente forem feitas obedecerão à conveniência e às necessidades da(s) Secretaria(s) solicitante(s) e será procedida preferencialmente pela emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou por documento equivalente;

**11.6.1** - A PMGCR encaminhará ao detentor do preço registrado a Autorização de Fornecimento (AF) via e-mail ou via correio com aviso de recebimento, devendo atender ao fornecimento no prazo e no local de entrega estabelecido;

**11.7** - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos: gerenciador e participantes deste Registro de Preços a efetivar as aquisições que dele poderão advir e também ficam facultada a adoção de outros meios para a contratação do fornecimento pretendido, respeitado a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições;

**11.7.1** - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso os órgãos participantes deste Registro de Preços optem por contratar o fornecimento através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado;

## **XII – DO PAGAMENTO**

**12.1** - A PMGCR efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

**12.1.1** - Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

**12.1.2** - O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não seja o BANCO DO BRASIL, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo BANCO DO BRASIL.

**12.2** - A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, sede ou domicílio da contratada, demonstrando sua regularidade;

**12.3** - A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, e o prazo de validade do produto. Além de mencionar o número da Autorização de Fornecimento(AF), Contrato, o número da Licitação e do Processo Administrativo.

**12.4** - Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

## **XIII – DO PRAZO E DA ENTREGA**

**13.1** – A entrega dos itens será nos termos da requisição da **Secretaria solicitante**, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital.





**13.2** - O prazo de entrega deverá ser de até **7 (sete)** dias úteis para empresas situadas no Estado de Santa Catarina e de até **12 (doze)** dias úteis para empresas situadas em outros estados, após a solicitação e/ou recebimento da autorização de fornecimento; podendo o prazo ser prorrogado, se aceita a justificativa, a critério do secretário solicitante e/ou urgência dos itens solicitados;

**13.3** - A entrega será efetuada nas quantidades constantes da solicitação e Autorização de Fornecimento, tomando como base as especificações contidas no Anexo I e diretamente no endereço indicado pela Secretaria solicitante no município de Governador Celso Ramos.

#### **XIV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1** - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/refazer, às suas expensas, o produto/serviço que for recusado por motivo justo, como por exemplo: apresentar-se danificado, com prazo de validade vencido, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos entre outros;

**14.2** - Expedida a Autorização de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão designado(s) para o Recebimento, podendo ser:

- a) Em caráter provisório, no ato da entrega dos objetos licitados, ocasião em que será verificada quantidade e condição aparente dos materiais, acompanhada da assinatura dos servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal;
- b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será verificada a adequação dos itens adquiridos pelos servidores designados para esse fim.

#### **XV – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**15.1** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e a qualquer tempo, tornar-se superior ao praticado no mercado e/ou em outros órgãos da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, órgão gerenciador, deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.2** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, **anteriormente à emissão da Autorização de Fornecimento**, mediante requerimento devidamente comprovado e fundamentado, não puder cumprir o compromisso, a PMGCR poderá, mediante criteriosa análise:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, ainda, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Analisar a documentação comprobatória e conceder o reequilíbrio econômico financeiro da Ata, caso em que será elaborado o apostilamento;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;



**15.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, ou revogação do lote e/ou item da Ata de Registro de Preços.

## **XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** - O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

- a) Não cumprir as exigências do Ato Convocatório e/ou Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar e/ou cumprir a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços e/ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**16.2** - O cancelamento de registro, nas alíneas citadas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

**16.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, mediante abertura de processo administrativo, devidamente fundamentado, comprovando fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou ocorrência de Fato do Príncipe;

**16.3.1** - O participante fica obrigado a manter o Registro pelo prazo de 12 (doze) meses, salvo as condições estabelecidas no item anterior, após analisadas e julgadas;

**16.4** - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do item 16.1, será por correspondência com aviso de recebimento (protocolo), juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços;

**16.5** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

**16.6** - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

## **XVII – DAS AMOSTRAS**

**17.1** – A avaliação das amostras tem como objetivo garantir e proporcionar segurança ao evitar-se fornecimento de bens com baixa qualidade e/ou sem correspondência com o edital, assim como demais trâmites desnecessários do processo – devolução da mercadoria, distrato, anulação de empenhos e convocação do segundo colocado – sob custos e prazos que não se amoldam ao rito célere inerente da modalidade pregão, evitando-se potencial prejuízo aos servidores. Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório, nos termos do inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520/02, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital.



**17.2 – Após a declaração de classificação, a licitante vencedora, ofertante do menor preço por item PODERÁ ser solicitada a apresentar 01 (uma) amostra para cada item que sagrou-se vencedora, devidamente identificada com o número do Pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante,** para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no Anexo I, devendo ser apresentadas até 8 (oito) dias corridos após a declaração de vencedora no município de Governador Celso Ramos no setor de licitações da Prefeitura Municipal.

**17.3 -** A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-las em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I, terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento.

**17.4 -** Os referidos itens serão avaliados até a adjudicação e homologação do processo, sendo que após este prazo será feita a devolução aos licitantes.

**17.5 -** As amostras e laudos serão analisados e somente serão aceitos aqueles que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes neste edital.

**17.6 -** A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados nas amostras e aprovados pelo município de Governador Celso Ramos.

**17.8 -** Após laudo aprovando os itens apresentados nas amostras, será homologado o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

**17.9 -** Caso algum(ns) item(ns) tenha amostra(s) reprovada(s), a licitante será declarada desclassificada face ao desatendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital (Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520) e a licitante ofertante do menor preço subsequente será convocada para que apresente as amostras, e assim sucessivamente, até que uma licitante seja declarada classificada em primeiro lugar.

**17.10 -** As amostras de que tratam os subitens anteriores não constituem parte dos quantitativos totais solicitados.

## **XVIII - DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

**18.1 -**Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**18.1.1 -** A ausência de resposta da Administração à impugnação apresentada, não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo esta respondida, posteriormente, na hipótese da impugnação não prejudicar as propostas;

**18.2 -** Até o 2º (segundo) dia útil, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório;

**18.2.1 -** Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de GCR, via correio, e-mail ou através do protocolo no setor;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**18.2.2-** As dúvidas encaminhadas eletronicamente deverão ser endereçadas exclusivamente para o endereço: [licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com](mailto:licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com), devendo constar a identificação da empresa com a razão social, endereço completo e CNPJ e/ou cidadão solicitante;

**18.2.3** - Os esclarecimentos/erratas/retificação ao edital, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de GCR e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC);

**18.2.4** - A perfeita compreensão do edital se dá somente mediante leitura atenta do conteúdo de todas as suas páginas, pois os dispositivos nela contido se complementam a fim de definirem as regras do certame. Portanto, recomenda-se aos interessados em participar da presente licitação, antes de oferecer qualquer pedido de esclarecimento, efetuar uma leitura completa do edital e procurar esclarecer suas dúvidas em um único documento, se for possível, evitando transtornos ao certame;

**18.3** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será o mesmo alterado, e dependendo do caso, designada nova data para a realização do certame, observando-se os prazos, no caso de alteração do teor das propostas técnicas e de preços;

**18.4** - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos;

**18.5** - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

**18.6** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

**18.7** - Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

**18.8** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**18.9** - O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente;

**18.10** - O recurso deverá ser entregue no setor de Licitação, podendo, dentro do prazo, ser encaminhado por e-mail;

**18.10.1** - À parte que interpuser recurso por meio de e-mail deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a interposição sob pena do não conhecimento deste;

**18.11** - O recurso será recebido pelo(a) Pregoeiro(a) e será processado conforme determina as Lei 10.520/02 e posteriores e a Lei 8666/93;

**18.12** - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora com posterior homologação;

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 –  
Fone (48) 3262-0141/1811



**18.13** - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal;

**18.14** -A ocorrência de recursos de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida em lei.

## **XIX – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

**19.1** - As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária, não superior a 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

**19.2** - A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação;

**19.3** - A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

- a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);
- b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

**19.3.1**- O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente;

**19.3.2** - Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial;

**19.3.3** - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço;

**19.3.4** - A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;

**19.3.5** - A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;

**19.4** - A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
- d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
- e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) por até 5 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e
- h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior.

**19.4.1** - A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Município, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos;

**19.4.2**- A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;

**19.5** - A declaração de inidoneidade será aplicada pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos;

**19.5.1** - A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;

**19.5.2** - A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

**19.6** - As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
- b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

**19.7** - As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

**19.8** - Compete à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro a indicação das penalidades previstas neste Regulamento, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade;



**19.9** - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade;

**19.10** - As penalidades aplicadas serão registradas na Prefeitura Municipal, no Cadastro Geral de Fornecedores do Município;

**19.10.1** - Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, para registro.

## XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1** - Fazem parte integrante deste edital de Licitação:

- **Anexo I** – Detalhamento do objeto;
- **Anexo II** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo II.A** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, com restrição;
- **Anexo III** – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **Anexo IV** – Modelo de Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- **Anexo V** – Modelo de Apresentação das Propostas;
- **Anexo VI.a** – Minuta de Ata de Registro de Preços - PREFEITURA
- **Anexo VI.b** – Minuta de Ata de Registro de Preços - SAÚDE
- **Anexo VI.c** – Minuta de Ata de Registro de Preços - FAMGOV

**20.2.** A Prefeitura Municipal de GCR reserva-se ao direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº 473);

**20.3.** No caso de não haver expediente para a data fixada para a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou propostas, a sessão pública realizar-se-á às 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada;

**20.3.1.** Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve ou paralisação, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor;

**20.4.** Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

**20.5.** Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser extraídos através dos Sites dos Órgãos Competentes (Internet), estando sujeitos a comprovação e confirmação junto ao Site do Órgão Competente, salvo disposição em contrário;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**20.6.** O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**20.7.** A Prefeitura Municipal de GCR, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação;

**20.8.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à presente licitação;

**20.9.** O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação;

**20.10.** O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, que se reserva ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexeqüíveis.

Governador Celso Ramos/SC, 09 de abril de 2021.

---

***Alcides Pereira***  
**Secretário de Administração**





ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO

QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

PREFEITURA

COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$
01	<b>CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO</b> – a altura do aluno compreendida entre de 1,19m a 1,42m. Mesa: Tampo plástico de ABS, injetado na cor amarela; com aplicação de laminado melamínico de alta pressão na face superior, cor cinza; dotado de porcas com flange coinjetadas e de travessa estrutural em plástico de engenharia (nylon aditivado com fibra de vidro). Gravação no molde do tampo e da travessa estrutural: do símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificado do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; nome da empresa fabricante do componente injetado, grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Tolerâncias para materiais: fitas de bordo – 3mm nominal (+/- 0,5mm) – raio da borda de contato com usuário = mínimo 2,5mm; laminado de alta pressão – 8mm nominal – tolerâncias normativas (+/- 1mm). Estrutura composta de montantes verticais, travessa longitudinal, travessa	CONJUNTO	150	501,66



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>superior e pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Porta-livros em polipropileno puro, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Philips. Ponteiros e sapatas em polipropileno, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira: com assento e encosto em polipropileno copolímero, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados da cor amarela. Gravação no molde do assento e do encosto: do símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificado do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; nome da empresa fabricante do componente injetado, grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Atendimento à NBR 14006. Medidas (LxPxA) Carteira 605x465x594mm Cadeira 396x198/ 400x310x 350mm. Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (FNDE, INMETRO etc).</p>			
02	<p><b>MESA P/ SALA DE AULA (FUNDAMENTAL)</b> - Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto "Azul") Mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Cada cadeira deve estar embalada individualmente, cobrindo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas</p>	CONJUNTO	190	557,33



	<p>ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor AZUL, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento.</p> <p>Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa;</p> <p>Ponteiras e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor;</p> <p>OBS: o papel para embalar não pode grudar na estrutura metálica e tem que ser facilmente retirado!</p> <p>Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;</p>			
--	--	--	--	--

## **COTA RESERVADA DE ATÉ 25%** **PARA ME/EPP/MEI\***

(\*exceto se ocorrer o descrito no subitem 7.10.2.1)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$
03	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO</b> – a altura do aluno compreendida entre de 1,19m a 1,42m. Mesa: Tampo plástico de ABS, injetado na cor amarela; com aplicação de laminado melamínico de alta pressão na face superior, cor cinza; dotado de porcas com flange coinjetadas e de travessa estrutural em plástico de engenharia (nylon aditivado com fibra de vidro). Gravação no molde do tampo e da travessa estrutural: do símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificado do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; nome da empresa fabricante do componente injetado, grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Tolerâncias para materiais: fitas de bordo – 3mm nominal (+/- 0,5mm) – raio da borda de contato com usuário = mínimo 2,5mm; laminado de alta pressão – 8mm nominal – tolerâncias normativas (+/- 1mm). Estrutura composta de montantes verticais, travessa longitudinal, travessa superior e pés</p>	CONJUNTO	50	501,66



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Porta-livros em polipropileno puro, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Philips. Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira: com assento e encosto em polipropileno copolímero, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados da cor amarela. Gravação no molde do assento e do encosto: do símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificado do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; nome da empresa fabricante do componente injetado, grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Atendimento à NBR 14006. Medidas (LxPxA) Carteira 605x465x594mm Cadeira 396x198/400x310x 350mm. Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (FNDE, INMETRO etc).</p>			
04	<p><b>MESA P/ SALA DE AULA (FUNDAMENTAL)</b> - Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto "Azul") Mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Cada cadeira deve estar embalada individualmente, cobrindo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber</p>	CONJUNTO	60	557,33



<p>solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor AZUL, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento.</p> <p>Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa;</p> <p>Ponteiras e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor;</p> <p>OBS: o papel para embalar não pode grudar na estrutura metálica e tem que ser facilmente retirado!</p> <p>Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;</p>			
---	--	--	--

## **ITENS EXCLUSIVOS/COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI\***

(\*exceto se ocorrer o descrito no subitem 7.10.2.1)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$
05	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO</b> - com tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, auto-atarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento.</p> <p>Dimensões acabadas: - Tampo: 1500 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura; - Assento: 1350 mm (largura) x 300 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de</p>	CONJUNTO	05	1.968,75



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura.</p> <p>Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo/ assento às estruturas através de: - Parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Garantia de 12 meses.</p>			
06	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO</b> - com tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, auto-atarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento.</p> <p>Dimensões acabadas: - Tampo: 700mm (largura) x 1500mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura; - Assento: 350mm (largura) x 1350mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor VERMELHA, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio,</p>	CONJUNTO	05	2.122,75



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>com costura, Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo/ assento às estruturas através de: - Parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Garantia de 12 meses.</p>			
07	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO</b> - com tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, auto-atarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: - Tampo: 700mm (largura) x 1500mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura; - Assento: 350mm (largura) x 1350mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura; Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9 mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40 mm x 40 mm, em chapa</p>	CONJUNTO	10	2.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>16 (1,5 mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm).</p> <p>Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto.</p> <p>Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto.</p> <p>Fixação do tampo/ assento às estruturas através de: - Parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados.</p> <p>Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p> <p>Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Garantia de 12 meses.</p>			
08	<p><b>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL</b> - composto de 1 mesa central, 8 carteiras trapézio e 8 cadeiras com as seguintes especificações técnicas mínimas: mesa central: estrutura em tubo industrial sae 1006/1020 <math>\frac{3}{4}</math> (parede 1,06 mm) formato monobloco, ponteiras plásticas <math>\frac{3}{4}</math> interna fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo mig em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray EM VÁRIOS ESTÁGIO, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. tampo (870mm de diâmetro) em mdf de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm de espessura, subdividido em quatro cores para acompanhar as carteiras. Bordas em pvc colorido tipo "t" fixados através de encaixe. Tampo fixado a estrutura através de parafusos auto atarraxantes 4,5x30ph. altura 580mm. carteira trapézio: estrutura em tubo industrial sae 1006/1020 <math>\frac{3}{4}</math> (parede 1,06mm). Com travessas em tubo <math>\frac{3}{4}</math> (parede 0,90mm) para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas <math>\frac{3}{4}</math> interna fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo</p>	CONJUNTO	10	3.051,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>mig em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema"nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C..porta livros tipo gradil aramado de aço 3/16 redondo. Tampo (620x340x400mm) em mdf com 18mm de espessura, formato trapezoidal, revestido em laminado melamínico colorido com espessura mínima de 0,8mm. borda com acabamento em pvc tipo "t" colorido fixado através de encaixe. Com formato côncavo para melhor anatomia para o usuário e convexo para encaixar na mesa central redonda. Fixado a estrutura através de quatro parafusos auto-atarraxantes 4.5x30. Altura 580mm. Cadeira: estrutura dos pés e encosto em tubo industrial sae 1006/1020 3/4 (parede 1,06mm) com duas travessas entre as pernas em tubo 3/4 (parede 0,90mm). Fechamento dos topos com ponteiros plásticos 3/4 internas fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo mig em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema"nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. assento (300x300mm) e encosto (300x160mm) confeccionado em compensado multilaminado de 10mm, boleados e anatômicos revestidos com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com pintura em selador com tingimento e verniz. Fixados a estrutura através de 7 rebites de repuxo 4.8x25 de alumínio tipo "pop". Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 640mm. deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (fnde, inmetro etc).</p>			
09	<p><b>CONJUNTO PARA PROFESSOR</b> - Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 1 conjunto (uma mesa e uma cadeira), envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima</p>	CONJUNTO	50	864,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas;</p> <p>SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.</p> <p>Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.</p> <p>Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário.</p>			
10	<p><b>FRALDÁRIO/TROCADOR</b> - em MDP de 15mm textura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis com as seguintes dimensões (400x260x600mm) cada, e uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interna contém um cesto em arame maciço 3/16mm. Pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão nas medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Na parte inferior, em toda sua extensão o móvel possui um rodapé com 80mm de altura, e apoiado por seis deslizadores de 24mm na cor preta. Garantia de 12 meses.</p>	UNIDADE	20	958,50
11	<p><b>MESA ACESSÍVEL</b> - Mesa para pessoa em cadeira de rodas (MA-02), com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Embalagem externa: filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.</p> <p>Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica da mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que</p>	UNIDADE	20	619,75



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor AZUL, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Ponteiras e sapatas da mesa: em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;</p>			
12	<p><b>MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE</b> - 4 lugares estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4(parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo (1800mm x 850mm) em madeira mdf de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil pvc de 21mm em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas são fixadas por parafusos 1/4x12mm. no tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (largura 280mm x profundidade 190mm x altura encosto de 220mm), sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material eva e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. Base de sustentação das conchas são em tubo de aço ¾ (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Quatro lugares. Cores disponíveis das conchas: laranja/amarela/vermelha/rosa pink e lilás. Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (FNDE,</p>	UNIDADE	15	1.658,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	INMETRO etc).			
13	<b>MESA DE COZINHA RETANGULAR COM 6 LUGARES</b> – material produzindo em aço carbono, tampo em granito com 140x80cm, altura: 76,5. Espessura 2cm, 4 pés removíveis, sapatas: ponteiros internas em polietileno. Revestimento da pintura eletrostático epóxi pó. Cor: craqueado preto e riscado branco, acabamento em pintura. Assento produzido em madeira de compensado pinus com encosto fixo produzido em aço, com as dimensões: 37cm de largura, 49 cm de profundidade e 91 cm de altura. Material da cadeira polietileno – aço.	UNIDADE	30	1.450,00
14	<b>CAMINHA EMPILHÁVEL</b> - plus com pés articuláveis: cama infantil, colorida, atóxica, constituída de duas (2) cabeceiras e dois (2) pés de apoio articulável para evitar o envergamento e viabilizar o empilhamento, em material termoplástico pelo processo de injeção nas cores violeta, verde limão, laranja ou verde bandeira. Os pés seguem o mesmo desing das cabeceiras e estão localizados na parte central com funcionamento em ângulo de 90° (noventa) graus, o sistema de fixação não permite a remoção da mesma para maior segurança, cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro (4) para cada cabeceira e dois (2) em cada pé, ou seja, um total de doze (12). As suas laterais compõem-se com dois (2) tubos oblongos 16x30 em aço, espessura de 1,90mm cada. Sistema de encaixe empilhável, com espaço de 5cm entre uma tela e outra. Leito confeccionado em tela vazada com sistema de ventilação, antitranspirante, lavável, antifungo, anti-uv e antioxidante, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com pvc de alta resistência e laterais seladas a quente. sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilha e parafusos para plástico flangeado ri zincado branco medindo cada 3,5x12mm, sendo um total de trinta (30) nesta medida, quinze (15) parafusos para cada presilha, entre cabeceira/tubo, através de parafusos para plástico flangeado ri zincado branco, medindo cada 4,0 x 14mm, sendo um total de 8 nesta medida, 4 parafusos para cada tubo, entre pé de apoio/tubo, através de suporte fixo, trava e parafusos para plástico flangeado ri zincado branco, medindo cada 4,00 x14mm, sendo um total de 4, 2 parafusos para cada tubo. A caminha empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Faixa etária: 2 à 5 anos, até 55kg, até 55kg. Comprimento: 1,26m, largura 60 cm e altura 12cm. deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as	UNIDADE	100	279,75



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	recomendações previstas na legislação vigente (fnde, inmetro etc).			
15	<p><b>MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS.</b> Dimensões e tolerâncias: Tampo retangular: 1200 MM x 600 MM +/- 10 MM; Altura: 750 MM +/- 5 MM; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento as exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 MM; Espessura do tampo: 25,8 MM +/- 0,6 MM; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: tampo em MDF, com espessura de 25 MM, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 MM de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil de ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: -Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. -Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plásticos injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem uso de ferramentas. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia de 12 meses.</p>	UNIDADE	80	702,60
16	<p><b>SOFÁ DE DOIS LUGARES</b> - em material lavável e pés em alumínio. Dimensões e tolerâncias largura: 1250 mm +/- 50 mm; profundidade: 750 mm +/- 50 mm; altura: 730 mm +/- 30 mm. Características revestimento superior em laminado de pvc com reforço em manta (korino); estrutura: - madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos.- sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano: - assento: densidade d-23 30- braço: densidade d-20 - encostos: densidade d-20 garantia mínima de doze meses. Cor a escolher.</p>	UNIDADE	20	1.088,33
17	<p><b>ARMÁRIO COM 2 PORTAS COLORIDAS</b> - Estrutura em MDF 15MM em melamínico branco, com 2 portas revestidas em melamínico textura colorida, com 2 puxadores, dimensões 1200MM (A) x 1200MM (L) x 450MM (P). A vencedora deverá apresentar quando</p>	UNIDADE	30	1.517,80



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	da assinatura da ata de registro de preços o certificado de conformidade do sistema de gestão de qualidade para projetos, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e relatório de ensaio da determinação de teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a lei federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do licitante. Garantia de 12 meses.			
18	<b>BALCÃO PARA PIA DE 1M 20CM, COM 2 PORTAS E 3 OU 4 GAVETAS</b> - Material da estrutura MDF 15MM, 100% MDF, material das portas MDF 15MM, Material do fundo MDF 3MM, Acabamento pintura U.V, com puxadores metálicos, com corrediças telescópicas, com 4 ou 6 pés. Pés em plástico polipropileno. Altura do pé 13CM. Dimensões aproximadas: Altura 81CM, Largura 1,20CM e Profundidade 52Cm. Na cor Branca. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	30	576,66
19	<b>QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 200X120 CM – LOUSA PROFISSIONAL – MOLDURA DE ALUMÍNIO</b> - Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco. Produto confeccionado em base de MDF sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Suporte para caneta e apagador (Caneta e apagador não inclusos). Ideal para escolas, empresas e residências. Bastante utilizado como ferramenta de gestão visual indicando avisos, metas e atividades. Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	20	505,00
20	<b>QUADRO PARA SALA DE AULA</b> - Quadro para sala de aula em vidro magnético temperado 6mm certificado pelo INMETRO com película antirreflexo branca atrás do vidro, medindo 120 cm (altura) x 200cm (comprimento), fixado com parafusos em aço inox (1 em cada ponta), que possibilitara a fixação na parede em sala de aula. O vencedor deste item deverá conferir as medidas do móvel in loco e entregá-lo instalado no local.	UNIDADE	20	488,33
21	<b>QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 300X120 CM- LOUSA PROFISSIONAL – MOLDURA DE ALUMÍNIO</b> - Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco. Produto confeccionado em base de MDF sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Suporte para caneta e apagador (Caneta e apagador não inclusos). Ideal para escolas, empresas e residências. Bastante utilizado como ferramenta de gestão visual indicando avisos, metas e atividades.	UNIDADE	20	817,25



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. Garantia de 12 meses.			
22	<b>QUADRO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE AVISOS</b> - Dimensões e tolerâncias: largura: 1500 mm +/- 10 mm; altura: 900 mm +/- 10 mm; características moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; fundo confeccionado em mdf 10mm; acabamento em chapa de aço branca magnética; sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Garantia mínima de doze meses.	UNIDADE	20	506,66
23	<b>ARMÁRIO DE AÇO ALTO</b> - dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Dimensões e tolerâncias, largura: 900 mm +/- 10 mm; profundidade: 400 mm +/- 10 mm; altura: 1980 mm +/- 10 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4"$ (mínimo). 28 dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia mínima de doze meses.	UNIDADE	25	1.533,33
24	<b>ARQUIVO DE AÇO</b> - 04 gavetas para pasta suspensa, com porta etiquetas na frente de cada gaveta, confeccionado em chapa de aço inox 26, pintura epóxi pó com tratamento anti-ferrugem, puxador de polietileno injetado, com chave de travamento simultâneo das quatro gavetas. Cor cinza.	UNIDADE	40	853,33
25	<b>ESTANTE DE AÇO</b> - reforçado 06 prateleiras medindo aproximadamente 2,00x92x30cm na cor a ser escolhida pelo solicitante.	UNIDADE	40	356,66
26	<b>ARMÁRIO ALTO MÚLTIPLO USO COLORIDO</b> - armário alto multiuso colorido: estrutura em mdf 15mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores individuais. Abaixo 2 gavetões com 4 rodízios revestido em melamínico textura. Dimensões: 1900mm (a) x 1200mm (l) x 450mm (p). Deverá seguir	UNIDADE	30	2.403,60



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (fnde, inmetro etc).			
27	<b>ARMÁRIO COM 2 PORTAS COLORIDAS</b> - estrutura em mdf 15mm em melamínico branco. Com 2 portas revestidas em melamínico textura colorida, com 2 puxadores. Dimensões: 1200mm (a) x 1200mm (l) x 450mm (p). Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (fnde, inmetro etc)	UNIDADE	40	1.525,00
28	<b>ESTANTE MULTIUSO</b> - móvel composto por 3 nichos abertos e 2 gaveteiros. Confeccionado em mdf 15mm revestido em melamínico textura na cor branca. Gavetões com 4 rodízios revestido em melamínico textura colorido. Dimensões aproximadas: 1270mm (a) x 1200mm (l) x 450mm (p). Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (fnde, inmetro etc)	UNIDADE	40	1.559,80
29	<b>MESA DE ESCRITÓRIO COM TRÊS GAVETAS</b> - móvel composto por 3 gavetas, sendo ao menos uma delas com chave. Confeccionado em mdf ou 15mm ou similar de mesma qualidade ou superior em cor a escolher. Dimensões aproximadas: 75cm (a) x 155cm (l) x 60cm (p). Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (fnde, inmetro etc)	UNIDADE	60	495,95
30	<b>CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULAR DO ASSENTO E DO ENCOSTO.</b> Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 500 MM +/- 50MM; Profundidade do assento: 460 MM +/- 10 MM; Altura do assento: Faixa obrigatória entre 420 MM e 520 MM; Largura do encosto: 400 MM +/- 10 MM (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 MM +/- 10 MM; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 MM; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 MM; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 MM cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer	UNIDADE	60	744,80





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. –Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 MM, dotado de dispositivo fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. –Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 MM. – Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da colina e eixo do rodízio igual ou maior que 300MM. –rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 MM (mínimo), -Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia de 12 meses.</p>			
31	<p><b>CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS</b> - Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 500 MM +/- 50MM; Profundidade do assento: 460 MM +/- 10 MM; Altura do assento: 430 MM +/- 10 MM; Largura do encosto: 400 MM +/- 10 MM (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 MM +/- 10 MM; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 MM; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 MM; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 MM cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 MM (7/8”), com espessura mínima de 1,5 MM (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia de 12 meses.</p>	UNIDADE	100	312,00
32	<p><b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE</b> - cor preto Material assento e encosto estofados re- vestido em poliuretano, braços em nylon, base em metal e rodízios em nylon descrição do tamanho altura</p>	UNIDADE	60	980,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	mínima 114cm altura máxima 121cm largura 70cm comprimento 66cm; assento: largura 54cm espessura 15cm altura do assento ao chão 54-47 tipo do encosto presidente Peso suportado (kg) 110 tipo de pé rodízio			
33	<b>Balcão com portas e/ou gavetas mdf 15 mm.</b> Tampo em mdf 25 mm, postformado 180° na borda frontal, com borda lateral com fita pvc 2 mm, com rodapé e com sapatas niveladoras em nylon, com chave, dimensões (largura e profundidade) e cor a definir pelo contratante. Altura 0,74 m. Deve conter uma prateleira no seu interior com altura a definir pelo contratante. Puxador do feitos em alumínio com modelo a definir. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.	UNIDADE	40	1.139,33
34	<b>Armário alto embutido mdf 18mm.</b> Laterais, portas e prateleiras confeccionado em fibra de madeira mdf de 18 mm de espessura acabamento em ambas as faces, portas em fibra de madeira mdf 15 mm, acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do tampo. Portas de correr com corrediça metálica ou com dobradiças com amortecimento. Deve conter prateleiras de acordo com a solicitação do contratante. Cor a definir. Profundidade de 40cm, altura e largura a definir pelo contratante. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.	UNIDADE	40	1.089,33
35	<b>Mesa em "I" em mdf.</b> 150x170cm, com as seguintes características: medidas: 150x170x65x75cm; com lugar para cpu em uma das extremidades da mesa, e na extremidade maior e do lado oposto será fixado o gaveteiro com 04 gavetas, a primeira com chave, cada gaveta terá largura igual a 37cm e altura de 15,35cm, fabricado em mdf 18mm com cor a definir pelo contratante, podendo o contratante optar por duas cores diferentes de mdf. As gavetas terão corrediças com amortecedor e puxadores de metal. Os pés terão espessura de 36mm. O tampo deverá ter as bordas com acabamento em mdf de 45mm de espessura. As saias serão em mdf 18mm. Será fabricada conforme layout apresentado pelo contratante e confirmação das medidas no local. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.	UNIDADE	20	3.955,67
36	<b>Prateleiras elevadas</b> em 03 (três níveis) em mdf 30 mm revestida com fórmica e acabamento nos topos com fita de bordo de espessura mínima de 0,1mm colada a quente pelo sistema hot melt. Apoiadas (cada nível) por mãos francesas em inox decorativo	UNIDADE	40	522,67



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de alta resistência para suportar grandes cargas. Dimensões e cor a definir pelo contratante. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.			
37	<b>Estante organizadora para disposição de caixas plásticas</b> ou afins, organizados em 03 colunas contendo 04 nichos cada com medidas conforme definição do contratante. Laterais e tampos em mdf 18mm revestido em laminado. Divisões internas em mdf 18mm revestido em laminado, as prateleiras devem ser fixas não admitindo regulagens de alturas. Todos os acabamentos de topos devem ser feitos em fita de borda de no mínimo 2,00mm de espessura na cor branca colada no sistema hot melt. Fundo em mdf 15mm revestido em laminado. Com rodapé em mdf 15mm, apoiado sobre 04 rodízios de silicone de aproximadamente 50mm com travas nos elementos frontais. Dimensões e cor a definir pelo contratante. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.	UNIDADE	40	991,67
38	<b>Balcão em mdf 25mm em formato “l” ou “u”</b> ou reto, interno livre com cantoneira de aço inox de sustentação do tampo com fita de bordo de no mínimo 0,1mm colado a quente no sistema hot melt e base com pé de metal em aço inox de 1/2” polegada de diâmetro e 5cm de altura com sapata niveladora de altura, frontal e tampo superior em mdf 25mm com plotagem de alta resistência. Dimensões e cor a definir pelo contratante. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.	UNIDADE	25	1.358,33
39	<b>Mesa móvel em mdf</b> engrossado para 05cm reforçada, com cantos laterais abaulados com raio de 20mm, fita de bordo de no mínimo 0,1mm colado a quente no sistema hot melt com rodízio com travas. Armário (nichos) com 06 portas em mdf de 18mm portas com dobradiças de metal com amortecedor e com rodízio com trava puxador de metal. Os conjuntos de nichos inferiores devem ser soltos e independentes da mesa móvel, possibilitando eventual necessidade de trabalhos somente com a mesa. Medidas da mesa 109x51x76cm de altura. Medidas dos nichos 95x51x64cm. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano. Cor a definir pelo contratante.	UNIDADE	25	1.238,33
40	<b>Balcão em mdf 25mm em formato “l”</b> , interno livre com cantoneira de aço inox de sustentação do tampo com fita de bordo de no mínimo 0,1mm colado a quente no sistema hot melt e base com pé de metal	UNIDADE	15	2.732,33



	em aço inox de 1/2" polegada de diâmetro e 5cm de altura com sapata niveladora de altura, frontal e tampo superior em mdf 25mm com plotagem de alta resistência com temática (arte) escolhida pelo contratante (posteriormente ao certame). Não serão aceitos parafusos aparentes. Sobre tampo em vidro 15 mm temperado transparente e incolor com espaçadores em aço inox 05cm de altura, e 30mm de diâmetro med.305x160x118cm. Cor a definir pelo contratante. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.			
41	Estante de canto com 02 prateleiras formando 03 vãos com aproximadamente 31,5cm cada. Laterais e tampo confeccionado em mdf 18mm revestido em laminado. Prateleiras internas em mdf 18mm revestido em laminado. Fundo em mdf 15mm revestido em laminado. Pode ou não conter porta com dobradiças. O acabamento dos topos deve ser feito com fita de borda de 2,00mm ou superior de forma a eliminar quinas vivas. Rodapé em mdf 18mm percorrendo todo o perímetro do tampo inferior. Móvel se apoiado sobre 05 rodízios de silicone de aproximadamente 50mm com travas nos elementos frontais. Dimensões em projeto em anexo a. Cor a definir pelo contratante. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.	UNIDADE	25	1.068,33

## SAÚDE

### **ITENS EXCLUSIVOS/COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI\***

(\*exceto se ocorrer o descrito no subitem 7.10.2.1)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$
01	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO</b> - com tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento na face inferior em laminado me-	CONJUNTO	15	2.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>lamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, auto-atarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento.</p> <p>Dimensões acabadas: - Tampo: 700mm (largura) x 1500mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura; - Assento: 350mm (largura) x 1350mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura;</p> <p>Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura.</p> <p>Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9 mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm).</p> <p>Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto.</p> <p>Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto.</p> <p>Fixação do tampo/ assento às estruturas através de: - Parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados.</p> <p>Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p> <p>Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Garantia de 12 meses.</p>			
02	<p><b>FRALDÁRIO/TROCADOR</b> - em MDP de 15mm textura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis com as seguintes dimensões (400x260x600mm) cada, e uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e</p>	UNIDADE	10	958,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interna contém um cesto em arame maciço 3/16mm. Pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão nas medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Na parte inferior, em toda sua extensão o móvel possui um rodapé com 80mm de altura, e apoiado por seis deslizadores de 24mm na cor preta. Garantia de 12 meses.</p>			
03	<p><b>MESA ACESSÍVEL</b> - Mesa para pessoa em cadeira de rodas (MA-02), com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Embalagem externa: filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.</p> <p>Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica da mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas;</p> <p>SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.</p> <p>Fita de bordo (tampo da mesa): na cor AZUL, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Ponteiras e sapatas da mesa: em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor; Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;</p>	UNIDADE	05	619,75
04	<p><b>MESA DE COZINHA RETANGULAR COM 6 LUGARES</b> – material produzindo em aço carbono, tampo em granito com 140x80cm, altura: 76,5. Espessura 2cm, 4 pés removíveis, sapatas: ponteiras</p>	UNIDADE	10	1.450,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	internas em polietileno. Revestimento da pintura eletrostático epóxi pó. Cor: craqueado preto e riscado branco, acabamento em pintura. Assento produzido em madeira de compensado pinus com encosto fixo produzido em aço, com as dimensões: 37cm de largura, 49 cm de profundidade e 91 cm de altura. Material da cadeira polietileno – aço.			
05	<b>MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS.</b> Dimensões e tolerâncias: Tampo retangular: 1200 MM x 600 MM +/- 10 MM; Altura: 750 MM +/- 5 MM; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento as exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 MM; Espessura do tampo: 25,8 MM +/- 0,6 MM; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: tampo em MDF, com espessura de 25 MM, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 MM de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil de ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: -Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. –Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plásticos injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem uso de ferramentas. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	40	702,60
06	<b>SOFÁ DE DOIS LUGARES</b> - em material lavável e pés em alumínio. Dimensões e tolerâncias largura: 1250 mm +/- 50 mm; profundidade: 750 mm +/- 50 mm; altura: 730 mm +/- 30 mm. Características revestimento superior em laminado de pvc com reforço em manta (korino); estrutura: - madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos.- sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano: - assento: densidade d-23 30- braço: densidade d-20 - encostos: densidade d-20 garantia mínima de doze meses. Cor a escolher.	UNIDADE	10	1.088,33



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

07	<b>ARMÁRIO COM 2 PORTAS COLORIDAS</b> - Estrutura em MDF 15MM em melamínico branco, com 2 portas revestidas em melamínico textura colorida, com 2 puxadores, dimensões 1200MM (A) x 1200MM (L) x 450MM (P). A vencedora deverá apresentar quando da assinatura da ata de registro de preços o certificado de conformidade do sistema de gestão de qualidade para projetos, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e relatório de ensaio da determinação de teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a lei federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do licitante. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	10	1.517,80
08	<b>BALCÃO PARA PIA DE 1M 20CM, COM 2 PORTAS E 3 OU 4 GAVETAS</b> - Material da estrutura MDF 15MM, 100% MDF, material das portas MDF 15MM, Material do fundo MDF 3MM, Acabamento pintura U.V, com puxadores metálicos, com corredeiras telescópicas, com 4 ou 6 pés. Pés em plástico polipropileno. Altura do pé 13CM. Dimensões aproximadas: Altura 81CM, Largura 1,20CM e Profundidade 52Cm. Na cor Branca. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	10	576,66
09	<b>QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 200X120 CM – LOUSA PROFISSIONAL – MOLDURA DE ALUMÍNIO</b> - Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco. Produto confeccionado em base de MDF sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Suporte para caneta e apagador (Caneta e apagador não inclusos). Ideal para escolas, empresas e residências. Bastante utilizado como ferramenta de gestão visual indicando avisos, metas e atividades. Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	20	505,00
10	<b>QUADRO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE AVISOS</b> - Dimensões e tolerâncias: largura: 1500 mm +/- 10 mm; altura: 900 mm +/- 10 mm; características moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; fundo confeccionado em mdf 10mm; acabamento em chapa de aço branca magnética; sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Garantia mínima de doze meses.	UNIDADE	20	506,66
11	<b>ARMÁRIO DE AÇO ALTO</b> - dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Dimensões e tolerâncias, largura: 900 mm +/- 10 mm; profundidade: 400	UNIDADE	10	1.533,33





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	mm +/- 10 mm; altura: 1980 mm +/- 10 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4"$ (mínimo). 28 dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia mínima de doze meses.			
12	<b>ARQUIVO DE AÇO</b> - 04 gavetas para pasta suspensa, com porta etiquetas na frente de cada gaveta, confeccionado em chapa de aço inox 26, pintura epóxi pó com tratamento anti-ferrugem, puxador de polietileno injetado, com chave de travamento simultâneo das quatro gavetas. Cor cinza.	UNIDADE	10	853,33
13	<b>ESTANTE DE AÇO</b> - reforçado 06 prateleiras medindo aproximadamente 2,00x92x30cm na cor a ser escolhida pelo solicitante.	UNIDADE	10	356,66
14	<b>ARMÁRIO ALTO MÚLTIPLO USO COLORIDO</b> - armário alto multiuso colorido: estrutura em mdf 15mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores individuais. Abaixo 2 gavetões com 4 rodízios revestido em melamínico textura. Dimensões: 1900mm (a) x 1200mm (l) x 450mm (p). Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (fnde, inmetro etc).	UNIDADE	10	2.403,60
15	<b>ARMÁRIO COM 2 PORTAS COLORIDAS</b> - estrutura em mdf 15mm em melamínico branco. Com 2 portas revestidas em melamínico textura colorida, com 2 puxadores. Dimensões: 1200mm (a) x 1200mm (l) x 450mm (p). Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (fnde, inmetro etc)	UNIDADE	10	1.525,00
16	<b>ESTANTE MULTIUSO</b> - móvel composto por 3 nichos abertos e 2 gaveteiros. Confeccionado em mdf 15mm revestido em melamínico textura na cor branca. Gavetões com 4 rodízios revestido em melamínico textura colorido. Dimensões aproximadas: 1270mm (a) x 1200mm (l) x 450mm (p). Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (fnde,	UNIDADE	10	1.559,80



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	inmetro etc)			
17	<b>MESA DE ESCRITÓRIO COM TRÊS GAVETAS</b> - móvel composto por 3 gavetas, sendo ao menos uma delas com chave. Confeccionado em mdf ou 15mm ou similar de mesma qualidade ou superior em cor a escolher. Dimensões aproximadas: 75cm (a) x 155cm (l) x 60cm (p). Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (fnde, inmetro etc)	UNIDADE	30	495,95
18	<b>CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULAR DO ASSENTO E DO ENCOSTO.</b> Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 500 MM +/- 50MM; Profundidade do assento: 460 MM +/- 10 MM; Altura do assento: Faixa obrigatória entre 420 MM e 520 MM; Largura do encosto: 400 MM +/- 10 MM (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 MM +/- 10 MM; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 MM; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 MM; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 MM cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. -Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 MM, dotado de dispositivo fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. -Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 MM. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da colina e eixo do rodízio igual ou maior que 300MM. -rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 MM (mínimo), -Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes	UNIDADE	30	744,80



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia de 12 meses.			
19	<b>CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS</b> - Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 500 MM +/- 50MM; Profundidade do assento: 460 MM +/- 10 MM; Altura do assento: 430 MM +/- 10 MM; Largura do encosto: 400 MM +/- 10 MM (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 MM +/- 10 MM; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 MM; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 MM; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 MM cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 MM (7/8”), com espessura mínima de 1,5 MM (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	20	312,00
20	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE</b> - cor preto Material assento e encosto estofados re- vestido em poliuretano, braços em nylon, base em metal e rodízios em nylon descrição do tamanho altura mínima 114cm altura máxima 121cm largura 70cm compri- mento 66cm; assento: largura 54cm espes- sura 15cm altura do assento ao chão 54-47 tipo do encosto presidente Peso suportado (kg) 110 tipo de pé rodízio	UNIDADE	30	980,00
21	Balcão com portas e/ou gavetas mdf 15 mm. Tampo em mdf 25 mm, postformado 180°na borda frontal, com borda lateral com fita pvc 2 mm, com rodapé e com sapatas niveladoras em nylon, com chave, dimensões (largura e profundidade) e cor a definir pelo contratante. Altura 0,74 m. Deve conter uma prateleira no seu interior com altura a definir pelo contratante. Puxador do feitos em alumínio com modelo a definir. Entregue e montado no local. Deve	UNIDADE	20	1.139,33



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.			
22	Armário alto embutido mdf 18mm. Laterais, portas e prateleiras confeccionado em fibra de madeira mdf de 18 mm de espessura acabamento em ambas as faces, portas em fibra de madeira mdf 15 mm, acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do tampo. Portas de correr com corrediça metálica ou com dobradiças com amortecimento. Deve conter prateleiras de acordo com a solicitação do contratante. Cor a definir. Profundidade de 40cm, altura e largura a definir pelo contratante. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.	UNIDADE	20	1.089,33
23	Mesa em "I" em mdf. 150x170cm, com as seguintes características: medidas: 150x170x65x75cm; com lugar para cpu em uma das extremidades da mesa, e na extremidade maior e do lado oposto será fixado o gaveteiro com 04 gavetas, a primeira com chave, cada gaveta terá largura igual a 37cm e altura de 15,35cm, fabricado em mdf 18mm com cor a definir pelo contratante, podendo o contratante optar por duas cores diferentes de mdf. As gavetas terão corrediças com amortecedor e puxadores de metal. Os pés terão espessura de 36mm. O tampo deverá ter as bordas com acabamento em mdf de 45mm de espessura. As saias serão em mdf 18mm. Será fabricada conforme layout apresentado pelo contratante e confirmação das medidas no local. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.	UNIDADE	20	3.955,67
24	Prateleiras elevadas em 03 (três níveis) em mdf 30 mm revestida com fórmica e acabamento nos topos com fita de bordo de espessura mínima de 0,1mm colada a quente pelo sistema hot melt. Apoiadas (cada nível) por mãos francesas em inox decorativo de alta resistência para suportar grandes cargas. Dimensões e cor a definir pelo contratante. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.	UNIDADE	20	522,67
25	Estante organizadora para disposição de caixas plásticas ou afins, organizados em 03 colunas contendo 04 nichos cada com medidas conforme definição do contratante. Laterais e tampos em mdf 18mm revestido em laminado. Divisões internas em mdf 18mm revestido em laminado, as prateleiras devem ser fixas não admitindo regulagens de alturas. Todos os acabamentos de topos devem ser feitos em	UNIDADE	20	991,67



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	fita de borda de no mínimo 2,00mm de espessura na cor branca colada no sistema hot melt. Fundo em mdf 15mm revestido em laminado. Com rodapé em mdf 15mm, apoiado sobre 04 rodízios de silicone de aproximadamente 50mm com travas nos elementos frontais. Dimensões e cor a definir pelo contratante. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.			
26	Balcão em mdf 25mm em formato "l" ou "u" ou reto, interno livre com cantoneira de aço inox de sustentação do tampo com fita de borda de no mínimo 0,1mm colado a quente no sistema hot melt e base com pé de metal em aço inox de 1/2" polegada de diâmetro e 5cm de altura com sapata niveladora de altura, frontal e tampo superior em mdf 25mm com plotagem de alta resistência. Dimensões e cor a definir pelo contratante. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.	UNIDADE	20	1.358,33
27	Mesa móvel em mdf engrossado para 05cm reforçada, com cantos laterais abaulados com raio de 20mm, fita de borda de no mínimo 0,1mm colado a quente no sistema hot melt com rodízio com travas. Armário (nichos) com 06 portas em mdf de 18mm portas com dobradiças de metal com amortecedor e com rodízio com trava puxador de metal. Os conjuntos de nichos inferiores devem ser soltos e independentes da mesa móvel, possibilitando eventual necessidade de trabalhos somente com a mesa. Medidas da mesa 109x51x76cm de altura. Medidas dos nichos 95x51x64cm. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano. Cor a definir pelo contratante.	UNIDADE	20	1.238,33
28	Balcão em mdf 25mm em formato "l", interno livre com cantoneira de aço inox de sustentação do tampo com fita de borda de no mínimo 0,1mm colado a quente no sistema hot melt e base com pé de metal em aço inox de 1/2" polegada de diâmetro e 5cm de altura com sapata niveladora de altura, frontal e tampo superior em mdf 25mm com plotagem de alta resistência com temática (arte) escolhida pelo contratante (posteriormente ao certame). Não serão aceitos parafusos aparentes. Sobre tampo em vidro 15 mm temperado transparente e incolor com espaçadores em aço inox 05cm de altura, e 30mm de diâmetro med.305x160x118cm. Cor a definir pelo contratante. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.	UNIDADE	10	2.732,33



29	Estante de canto com 02 prateleiras formando 03 vãos com aproximadamente 31,5cm cada. Laterais e tampo confeccionado em mdf 18mm revestido em laminado. Prateleiras internas em mdf 18mm revestido em laminado. Fundo em mdf 15mm revestido em laminado. Pode ou não conter porta com dobradiças. O acabamento dos topos deve ser feito com fita de borda de 2,00mm ou superior de forma a eliminar quinas vivas. Rodapé em mdf 18mm percorrendo todo o perímetro do tampo inferior. Móvel se apoiado sobre 05 rodízios de silicone de aproximadamente 50mm com travas nos elementos frontais. Dimensões em projeto em anexo a. Cor a definir pelo contratante. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.	UNIDADE	20	1.068,33
----	--	---------	----	----------

## FAMGOV

### **ITENS EXCLUSIVOS/COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI\***

(\*exceto se ocorrer o descrito no subitem 7.10.2.1)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$
01	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO</b> - com tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, auto-atarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: - Tampo: 700mm (largura) x 1500mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura; - Assento: 350mm (largura) x 1350mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura; Topos encabeçados com fita de borda em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tole-	CONJUNTO	02	2.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>rância de até 2,5 mm para espessura.</p> <p>Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9 mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm).</p> <p>Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto.</p> <p>Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto.</p> <p>Fixação do tampo/ assento às estruturas através de: - Parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados.</p> <p>Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p> <p>Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Garantia de 12 meses.</p>			
02	<p><b>FRALDÁRIO/TROCADOR</b> - em MDP de 15mm textura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis com as seguintes dimensões (400x260x600mm) cada, e uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interna contém um cesto em arame maciço 3/16mm. Pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão nas medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Na parte inferior, em toda sua extensão o móvel possui um rodapé com 80mm de altura, e apoiado por seis deslizadores de 24mm na cor preta. Garantia de 12 meses.</p>	UNIDADE	02	958,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03	<p><b>MESA ACESSÍVEL</b> - Mesa para pessoa em cadeira de rodas (MA-02), com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Embalagem externa: filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.</p> <p>Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica da mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas;</p> <p>SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.</p> <p>Fita de bordo (tampo da mesa): na cor AZUL, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Ponteiras e sapatas da mesa: em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;</p>	UNIDADE	02	619,75
04	<p><b>MESA DE COZINHA RETANGULAR COM 6 LUGARES</b> – material produzindo em aço carbono, tampo em granito com 140x80cm, altura: 76,5. Espessura 2cm, 4 pés removíveis, sapatas: ponteiras internas em polietileno. Revestimento da pintura eletrostático epóxi pó. Cor: craqueado preto e riscado branco, acabamento em pintura. Assento produzido em madeira de compensado pinus com encosto fixo produzido em aço, com as dimensões: 37cm de largura, 49 cm de profundidade e 91 cm de altura. Material da cadeira polietileno – aço.</p>	UNIDADE	10	1.450,00
05	<p><b>MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS.</b></p> <p>Dimensões e tolerâncias: Tampo retangular: 1200 MM x</p>	UNIDADE	40	702,60





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>600 MM +/- 10 MM; Altura: 750 MM +/- 5 MM; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento as exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 MM; Espessura do tampo: 25,8 MM +/- 0,6 MM; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: tampo em MDF, com espessura de 25 MM, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 MM de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil de ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: -Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. -Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plásticos injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem uso de ferramentas. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia de 12 meses.</p>			
06	<p><b>SOFÁ DE DOIS LUGARES</b> - em material lavável e pés em alumínio. Dimensões e tolerâncias largura: 1250 mm +/- 50 mm; profundidade: 750 mm +/- 50 mm; altura: 730 mm +/- 30 mm. Características revestimento superior em laminado de pvc com reforço em manta (korino); estrutura: - madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos.- sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano: - assento: densidade d-23 30- braço: densidade d-20 - encostos: densidade d-20 garantia mínima de doze meses. Cor a escolher.</p>	UNIDADE	10	1.088,33
07	<p><b>ARMÁRIO COM 2 PORTAS COLORIDAS</b> - Estrutura em MDF 15MM em melamínico branco, com 2 portas revestidas em melamínico textura colorida, com 2 puxadores, dimensões 1200MM (A) x 1200MM (L) x 450MM (P). A vencedora deverá apresentar quando da assinatura da ata de registro de preços o certificado de conformidade do sistema de gestão de qualidade para projetos, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e relatório de ensaio de determinação de teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por</p>	UNIDADE	05	1.517,80



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	cento) da presença de chumbo, em atendimento a lei federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do licitante. Garantia de 12 meses.			
08	<b>BALCÃO PARA PIA DE 1M 20CM, COM 2 PORTAS E 3 OU 4 GAVETAS</b> - Material da estrutura MDF 15MM, 100% MDF, material das portas MDF 15MM, Material do fundo MDF 3MM, Acabamento pintura U.V, com puxadores metálicos, com corredeiras telescópicas, com 4 ou 6 pés. Pés em plástico polipropileno. Altura do pé 13CM. Dimensões aproximadas: Altura 81CM, Largura 1,20CM e Profundidade 52Cm. Na cor Branca. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	02	576,66
09	<b>QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 200X120 CM – LOUSA PROFISSIONAL – MOLDURA DE ALUMÍNIO</b> - Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco. Produto confeccionado em base de MDF sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Suporte para caneta e apagador (Caneta e apagador não inclusos). Ideal para escolas, empresas e residências. Bastante utilizado como ferramenta de gestão visual indicando avisos, metas e atividades. Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	02	505,00
10	<b>QUADRO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE AVISOS</b> - Dimensões e tolerâncias: largura: 1500 mm +/- 10 mm; altura: 900 mm +/- 10 mm; características moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; fundo confeccionado em mdf 10mm; acabamento em chapa de aço branca magnética; sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Garantia mínima de doze meses.	UNIDADE	04	506,66
11	<b>ARMÁRIO DE AÇO ALTO</b> - dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Dimensões e tolerâncias, largura: 900 mm +/- 10 mm; profundidade: 400 mm +/- 10 mm; altura: 1980 mm +/- 10 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4"$ (mínimo). 28 dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com	UNIDADE	05	1.533,33



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia mínima de doze meses.			
12	<b>ARQUIVO DE AÇO</b> - 04 gavetas para pasta suspensa, com porta etiquetas na frente de cada gaveta, confeccionado em chapa de aço inox 26, pintura epóxi pó com tratamento anti-ferrugem, puxador de polietileno injetado, com chave de travamento simultâneo das quatro gavetas. Cor cinza.	UNIDADE	05	853,33
13	<b>ESTANTE DE AÇO</b> - reforçado 06 prateleiras medindo aproximadamente 2,00x92x30cm na cor a ser escolhida pelo solicitante.	UNIDADE	02	356,66
14	<b>ARMÁRIO ALTO MÚLTIPLO USO COLORIDO</b> - armário alto multiuso colorido: estrutura em mdf 15mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores individuais. Abaixo 2 gavetões com 4 rodízios revestido em melamínico textura. Dimensões: 1900mm (a) x 1200mm (l) x 450mm (p). Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (fnde, inmetro etc).	UNIDADE	02	2.403,60
15	<b>ARMÁRIO COM 2 PORTAS COLORIDAS</b> - estrutura em mdf 15mm em melamínico branco. Com 2 portas revestidas em melamínico textura colorida, com 2 puxadores. Dimensões: 1200mm (a) x 1200mm (l) x 450mm (p). Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (fnde, inmetro etc)	UNIDADE	02	1.525,00
16	<b>ESTANTE MULTIUSO</b> - móvel composto por 3 nichos abertos e 2 gaveteiros. Confeccionado em mdf 15mm revestido em melamínico textura na cor branca. Gavetões com 4 rodízios revestido em melamínico textura colorido. Dimensões aproximadas: 1270mm (a) x 1200mm (l) x 450mm (p). Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (fnde, inmetro etc)	UNIDADE	05	1.559,80
17	<b>MESA DE ESCRITÓRIO COM TRÊS GAVETAS</b> - móvel composto por 3 gavetas, sendo ao menos uma delas com chave. Confeccionado em mdf ou 15mm ou similar de mesma qualidade ou superior em cor a escolher. Dimensões aproximadas: 75cm (a) x 155cm (l) x 60cm (p). Deverá seguir todas as especificações e ser fabricado conforme as recomendações previstas na legislação vigente (fnde, inmetro etc)	UNIDADE	10	495,95



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULAR DO ASSENTO E DO ENCOSTO.</b></p> <p>Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 500 MM +/- 50MM; Profundidade do assento: 460 MM +/- 10 MM; Altura do assento: Faixa obrigatória entre 420 MM e 520 MM; Largura do encosto: 400 MM +/- 10 MM (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 MM +/- 10 MM; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 MM; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 MM; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p>Características: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 MM cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. -Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 MM, dotado de dispositivo fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. -Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 MM. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da colina e eixo do rodízio igual ou maior que 300MM. -rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 MM (mínimo), -Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia de 12 meses.</p>	UNIDADE	10	744,80
19	<p><b>CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS</b> - Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 500 MM +/- 50MM; Profundidade do assento: 460 MM +/- 10 MM; Altura do assento: 430 MM +/- 10 MM; Largura do encosto: 400 MM +/- 10 MM (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 MM +/- 10 MM; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 MM; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 MM; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40</p>	UNIDADE	05	312,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>micrometros /máximo 100 micrometros. Características: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 MM cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 MM (7/8"), com espessura mínima de 1,5 MM (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia de 12 meses.</p>			
20	<p><b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE</b> - cor preto Material assento e encosto estofados re-vestido em poliuretano, braços em nylon, base em metal e rodízios em nylon descrição do tamanho altura mínima 114cm altura máxima 121cm largura 70cm comprimento 66cm; assento: largura 54cm espessura 15cm altura do assento ao chão 54-47 tipo do encosto presidente Peso suportado (kg) 110 tipo de pé rodízio</p>	UNIDADE	05	980,00
21	<p>Balcão com portas e/ou gavetas mdf 15 mm. Tampo em mdf 25 mm, postformado 180° na borda frontal, com borda lateral com fita pvc 2 mm, com rodapé e com sapatas niveladoras em nylon, com chave, dimensões (largura e profundidade) e cor a definir pelo contratante. Altura 0,74 m. Deve conter uma prateleira no seu interior com altura a definir pelo contratante. Puxador do feitos em alumínio com modelo a definir. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.</p>	UNIDADE	05	1.139,33
22	<p>Armário alto embutido mdf 18mm. Laterais, portas e prateleiras confeccionado em fibra de madeira mdf de 18 mm de espessura acabamento em ambas as faces, portas em fibra de madeira mdf 15 mm, acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do tampo. Portas de correr com correção metálica ou com dobradiças com amortecimento. Deve conter prateleiras de acordo com a solicitação do contratante. Cor a definir. Profundidade de 40cm, altura e largura a definir pelo contratante. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e</p>	UNIDADE	05	1.089,33



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.			
23	Mesa em "I" em mdf. 150x170cm, com as seguintes características: medidas: 150x170x65x75cm; com lugar para cpu em uma das extremidades da mesa, e na extremidade maior e do lado oposto será fixado o gaveteiro com 04 gavetas, a primeira com chave, cada gaveta terá largura igual a 37cm e altura de 15,35cm, fabricado em mdf 18mm com cor a definir pelo contratante, podendo o contratante optar por duas cores diferentes de mdf. As gavetas terão corrediças com amortecedor e puxadores de metal. Os pés terão espessura de 36mm. O tampo deverá ter as bordas com acabamento em mdf de 45mm de espessura. As saias serão em mdf 18mm. Será fabricada conforme layout apresentado pelo contratante e confirmação das medidas no local. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.	UNIDADE	05	3.955,67
24	Prateleiras elevadas em 03 (três níveis) em mdf 30 mm revestida com fórmica e acabamento nos topos com fita de bordo de espessura mínima de 0,1mm colada a quente pelo sistema hot melt. Apoiadas (cada nível) por mãos francesas em inox decorativo de alta resistência para suportar grandes cargas. Dimensões e cor a definir pelo contratante. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.	UNIDADE	05	522,67
25	Estante organizadora para disposição de caixas plásticas ou afins, organizados em 03 colunas contendo 04 nichos cada com medidas conforme definição do contratante. Laterais e tampos em mdf 18mm revestido em laminado. Divisões internas em mdf 18mm revestido em laminado, as prateleiras devem ser fixas não admitindo regulagens de alturas. Todos os acabamentos de topos devem ser feitos em fita de borda de no mínimo 2,00mm de espessura na cor branca colada no sistema hot melt. Fundo em mdf 15mm revestido em laminado. Com rodapé em mdf 15mm, apoiado sobre 04 rodízios de silicone de aproximadamente 50mm com travas nos elementos frontais. Dimensões e cor a definir pelo contratante. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.	UNIDADE	05	991,67
26	Balcão em mdf 25mm em formato "I" ou "u" ou reto, interno livre com cantoneira de aço inox de sustentação do tampo com fita de bordo de no mínimo 0,1mm colado a quente no sistema hot melt e base	UNIDADE	05	1.358,33



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	com pé de metal em aço inox de 1/2"polegada de diâmetro e 5cm de altura com sapata niveladora de altura, frontal e tampo superior em mdf 25mm com plotagem de alta resistência. Dimensões e cor a definir pelo contratante. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.			
27	Mesa móvel em mdf engrossado para 05cm reforçada, com cantos laterais abaulados com raio de 20mm, fita de bordo de no mínimo 0,1mm colado a quente no sistema hot melt com rodizio com travas. Armário (nichos) com 06 portas em mdf de 18mm portas com dobradiças de metal com amortecedor e com rodizio com trava puxador de metal. Os conjuntos de nichos inferiores devem ser soltos e independentes da mesa móvel, possibilitando eventual necessidade de trabalhos somente com a mesa. Medidas da mesa 109x51x76cm de altura. Medidas dos nichos 95x51x64cm. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano. Cor a definir pelo contratante.	UNIDADE	05	1.238,33
28	Balcão em mdf 25mm em formato "I", interno livre com cantoneira de aço inox de sustentação do tampo com fita de bordo de no mínimo 0,1mm colado a quente no sistema hot melt e base com pé de metal em aço inox de 1/2"polegada de diâmetro e 5cm de altura com sapata niveladora de altura, frontal e tampo superior em mdf 25mm com plotagem de alta resistência com temática (arte) escolhida pelo contratante (posteriormente ao certame). Não serão aceitos parafusos aparentes. Sobre tampo em vidro 15 mm temperado transparente e incolor com espaçadores em aço inox 05cm de altura, e 30mm de diâmetro med.305x160x118cm. Cor a definir pelo contratante. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.	UNIDADE	05	2.732,33
29	Estante de canto com 02 prateleiras formando 03 vãos com aproximadamente 31,5cm cada. Laterais e tampo confeccionado em mdf 18mm revestido em laminado. Prateleiras internas em mdf 18mm revestido em laminado. Fundo em mdf 15mm revestido em laminado. Pode ou não conter porta com dobradiças. O acabamento dos topos deve ser feito com fita de borda de 2,00mm ou superior de forma a eliminar quinas vivas. Rodapé em mdf 18mm percorrendo todo o perímetro do tampo inferior. Móvel se apoiado sobre 05 rodízios de silicone de aproximadamente 50mm com travas nos elementos frontais. Dimensões em projeto em anexo a. Cor a definir pelo contratante. Entregue e montado no local. Deve incluir todas as	UNIDADE	05	1.068,33



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento. Deve apresentar garantia de um ano.			
--	---	--	--	--

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**ANEXO II**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## DECLARAÇÃO

*(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)*

**Prezados Senhores,**

\_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
*(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)*

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



ANEXO II-A

DECLARAÇÃO

**(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte – Com restrições)**

**Prezados Senhores,**

\_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende aos Requisitos de Habilitação, ressalvado o disposto nas Leis Complementares n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
**(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)**

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



ANEXO III

DECLARAÇÃO

*(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)*

**Prezados Senhores,**

\_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Datado aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

*(Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)*

**Prezados Senhores,**

\_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_, intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA**

**PREFEITURA**

**COTA PRINCIPAL**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca/Fabricante/Modelo	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$

**COTA RESERVADA DE ATE 25% PARA ME/EPP/MEI  
(Obs: Exceção prevista no item 7.10.2.1 do Edital)**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca/Fabricante/Modelo	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$

**ITENS EXCLUSIVOS/COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI  
(Obs: Exceção prevista no item 7.10.2.1 do Edital)**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca/Fabricante/Modelo	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$

**SAÚDE**

**ITENS EXCLUSIVOS/COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI  
(Obs: Exceção prevista no item 7.10.2.1 do Edital)**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca/Fabricante/Modelo	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$

**FAMGOV**

**ITENS EXCLUSIVOS/COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI  
(Obs: Exceção prevista no item 7.10.2.1 do Edital)**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca/Fabricante/Modelo	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXXX (.....)**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ xxxxx (xxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA

Declaro que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ BAIR-  
RO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
FONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ .

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME:

RG

CPF

PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE

NOME:

RG

CPF

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**ANEXO VI.a - PREFEITURA**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2021**

**AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E MÓVEIS SOB MEDIDA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Marcos Henrique da Silva, são registrados os preços da (s) empresa (s) \_\_\_\_\_ (fornecedor) \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) \_\_\_\_\_ (nome do representante da empresa) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_ (estado civil) \_\_, \_\_ (profissão) \_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E MÓVEIS SOB MEDIDA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 32/2021**, objeto do **Processo 32/2021**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xx					

Governador Celso Ramos/SC,

**Representante da Empresa**  
Contratada

**Marcos Henrique da Silva**  
Prefeito Municipal



ANEXO VI.b - SAÚDE

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2021

**AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E MÓVEIS SOB MEDIDA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

Aos dias do mês de do ano de 202X, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representado por seu Prefeito, Sr. Marcos Henrique da Silva, são registrados os preços da (s) empresa (s) \_\_\_\_\_ (fornecedor) \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) \_\_\_\_\_(nome do representante da empresa) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_ (estado civil) \_\_, \_\_ (profissão) \_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E MÓVEIS SOB MEDIDA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 32/2021**, objeto do **Processo 32/2021**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xx					

Governador Celso Ramos/SC,

**Representante da Empresa**  
Contratada

**Marcos Henrique da Silva**  
Prefeito Municipal





ANEXO VI.c - FAMGOV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2021

**AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E MÓVEIS SOB MEDIDA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 202X, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Avenida Augusto Prolik – Quadra 24 – lote 29 – S/N loteamento Palmas do Arvoredo Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.579.624/0001-00, representado por seu Prefeito, Sr. Marcos Henrique da Silva, são registrados os preços da (s) empresa (s) \_\_\_\_\_ (fornecedor) \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) \_\_\_\_\_ (nome do representante da empresa) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_, \_\_\_\_ (profissão) \_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E MÓVEIS SOB MEDIDA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 32/2021**, objeto do **Processo 32/2021**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xx					

Governador Celso Ramos/SC,

**Representante da Empresa**  
Contratada

**Marcos Henrique da Silva**  
Prefeito Municipal